ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 135/2025

PROTOCOLADO SOB Nº 6688/2025

EM 19/08/2025

Altera o anexo único da Lei nº 8.770 de 17 de março de 2022, para instituir o Setembro Azul.

Art. 1º - Insere o inciso XLIII, referente ao mês de setembro, do anexo único da Lei Municipal nº 8.770/22, que passa a valer com a seguinte redação:

> "São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de setembro:
>
> [...]
>
> XLIII – Durante todo o mês de setembro, o Setembro Azul, dedicado às ações para celebrar a comunidade surda, promover a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e conscientizar sobre a cultura surda e a luta por seus direitos."

Art. 2º - Ao longo do mês de setembro, serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de chamar a atenção da população e das entidades públicas e privadas para a comunidade surda, sua cultura e a luta por seus direitos;

Art. 3º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o art. 2º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – Realização de eventos e palestras sobre o tema;

II – Veiculação de campanhas publicitárias em variadas mídias;

III – Realização de encontros comunitários para debater o tema;

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___

IV – Iluminação de espaços com a cor azul;

V – Disseminação da legislação sobre o tema;

VI – Incentivos ao fortalecimento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa dos direitos das pessoas surdas.

§1º - A campanha Setembro Azul terá como símbolo um pequeno laço de cor azul.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

_____
Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/___

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Anexo Único da Lei Municipal nº 8.770, de 17 de março de 2022, a fim de instituir o Setembro Azul no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município do Rio Grande.

O mês de setembro possui grande relevância histórica e simbólica para a comunidade surda em todo o mundo, sendo reconhecido como o período de mobilização em prol da Língua Brasileira de Sinais (Libras), da cultura surda e da luta por direitos. Trata-se de um mês de reflexão, celebração e, sobretudo, de conscientização sobre os desafios enfrentados por milhares de pessoas surdas, que buscam diariamente maior inclusão e acessibilidade.

No Brasil, a Lei nº 10.436/2002 reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão, representando um marco na consolidação dos direitos linguísticos da comunidade surda. Posteriormente, o Decreto nº 5.626/2005 regulamentou essa lei, garantindo sua difusão em instituições públicas, especialmente na educação e nos serviços essenciais. Apesar desses avanços, ainda persiste a necessidade de ampliar a visibilidade e a valorização da cultura surda, bem como de fortalecer políticas públicas inclusivas.

Assim, a aprovação desta proposição representa um passo importante no compromisso do Município do Rio Grande com a inclusão social, o respeito à diversidade e a promoção dos direitos humanos, fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.